



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 906

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

|                              |   |
|------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ | 2 |
| Atos Oficiais                | 2 |
| Decretos                     | 2 |
| Licitações e Contratos       | 3 |
| Contratos                    | 3 |
| Homologação / Adjudicação    | 4 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

#### Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: [www.indiapora.sp.leg.br](http://www.indiapora.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 906

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 2.152, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

*Dispõe sobre remanejamento de recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.053/2019, de 18/06/2019,

**DECRETA:** –

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 77.100,00 (setenta e sete mil e cem reais), conforme segue:

Acréscimos:

|                   |                                                             |
|-------------------|-------------------------------------------------------------|
| Local: 020502     | Departamento de Estradas de Rodagem                         |
| Ficha:            | 119 – 26.782.0260.2024.0000 Estradas Vicinais<br>100,00     |
| 3.3.90.39.00      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA              |
| Local: 020801     | Fundo Municipal de Saúde                                    |
| Ficha:            | 155 – 10.301.0120.2029.0000 Atendimentos a UBS<br>77.000,00 |
| 3.3.90.39.00      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA              |
| TOTAL GERAL ..... | R\$ 77.100,00                                               |

Reduções:

|               |                                                         |
|---------------|---------------------------------------------------------|
| Local: 021003 | Fundo Municipal de Ensino                               |
| Ficha:        | 192 – 12.306.0142.2042.0000 Merenda Escolar<br>9.000,00 |
| 3.1.90.11.00  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CÍVIL           |
| Ficha:        | 194 – 12.306.0142.2042.0000 Merenda Escolar<br>2.000,00 |
| 3.1.90.16.00  | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CÍVIL               |
| Ficha:        | 219 – 12.361.0150.2046.0000 Ensino Regular de Sete      |

|                   |                                                                                |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| a Quatorze Anos   | 16.000,00                                                                      |
| 3.1.90.11.00      | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CÍVIL                                  |
| Ficha:            | 257 – 12.364.0156.2049.0000 Ensino Superior<br>8.000,00                        |
| 3.1.90.16.00      | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CÍVIL                                      |
| Local: 021101     | Departamento de Cultura                                                        |
| Ficha:            | 280 – 13.392.0170.2052.0000 Promoção de Eventos<br>Culturais<br>1.000,00       |
| 3.1.90.16.00      | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CÍVIL                                      |
| Local: 021701     | Departamento de Assistência Social                                             |
| Ficha:            | 307 – 08.244.0106.2035.0000 Desenvolvimento<br>Econômico e Social<br>25.000,00 |
| 3.1.90.11.00      | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CÍVIL                                  |
| Ficha:            | 308 – 08.244.0106.2035.0000 Desenvolvimento<br>Econômico e Social<br>16.000,00 |
| 3.1.90.13.00      | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                           |
| Ficha:            | 334 – 08.244.0106.2035.0000 Desenvolvimento<br>Econômico e Social<br>100,00    |
| 4.4.90.52.00      | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                             |
| TOTAL GERAL ..... | R\$ 77.100,00                                                                  |

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.053/2019, de 18/06/2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 27 de novembro de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume do Paço deste Município e mandado publicar no “DOM” Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 906

Página 3 de 5

### DECRETO Nº 2.154, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020

*Dispõe sobre remanejamento de recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.053/2019, de 18/06/2019,

#### DECRETA: –

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), conforme segue:

#### Acréscimos:

|                                    |                                                |
|------------------------------------|------------------------------------------------|
| Local: 020201                      | Departamento de Administração                  |
| Ficha: 28 – 04.122.0045.2009.0000  | Gestão Político Administrativa 4.000,00        |
| 3.3.90.30.00                       | MATERIAL DE CONSUMO                            |
| Local: 020402                      | Departamento de Meio Ambiente                  |
| Ficha: 78 – 18.609.0847.2018.0000  | Desenvolvimento do Meio Ambiente 6.000,00      |
| 3.3.90.30.00                       | MATERIAL DE CONSUMO                            |
| Local: 020501                      | Departamento de Obras e Serviços Públicos      |
| Ficha: 89 – 15.452.0180.2019.0000  | Obras e Equipamentos Urbanos 900,00            |
| 3.3.90.30.00                       | MATERIAL DE CONSUMO                            |
| Local: 020801                      | Fundo Municipal de Saúde                       |
| Ficha: 154 – 10.301.0120.2028.0000 | Atendimentos a UBS 31.600,00                   |
| 4.4.90.52.00                       | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             |
| Ficha: 178 – 10.304.0120.2033.0000 | Atendimentos a UBS 5.000,00                    |
| 3.3.90.39.00                       | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| Local: 021203                      | Departamento de Turismo                        |
| Ficha: 302 – 27.695.0241.2056.0000 | Fomento ao Turismo Local 500,00                |
| 4.4.90.52.00                       | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             |
| TOTAL GERAL .....                  | R\$ 48.000,00                                  |

#### Reduções:

|                                   |                                           |
|-----------------------------------|-------------------------------------------|
| Local: 020501                     | Departamento de Obras e Serviços Públicos |
| Ficha: 97 – 15.452.0181.2020.0000 | Serviços de Utilidade Pública 1.700,00    |

|                                    |                                              |
|------------------------------------|----------------------------------------------|
| 4.4.90.52.00                       | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE           |
| Local: 021201                      | Departamento de Esporte, Recreação e Lazer   |
| Ficha: 291 – 27.813.0285.2053.0000 | Atividades Recreativas 44.500,00             |
| 3.3.90.36.00                       | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA |
| Local: 021701                      | Departamento de Assistência Social           |
| Ficha: 334 – 08.244.0106.2035.0000 | Desenvolvimento Econômico e Social 1.800,00  |
| 4.4.90.52.00                       | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE           |
| TOTAL GERAL .....                  | R\$ 48.000,00                                |

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.053/2019, de 18/06/2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 2 de dezembro de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume do Paço deste Município e mandado publicar no “DOM” Diário Oficial do Município – [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br).

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### Licitações e Contratos

### Contratos

### EXTRATO DE CONTRATO

#### Contrato nº 147/2020

Dispensa de Licitação nº 050/2020

Processo Licitatório nº 086/2020

Processo Administrativo nº 091/2020



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 906

Página 4 de 5

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: COGLIFE SOLUÇÕES EM GESTÃO E TREINAMENTOS – CNPJ: 33.803.039/0001-04

Valor Total do Contrato: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para a prestação de serviços de Treinamento e Orientação aos Profissionais da Saúde, realização de análise dos indicadores de desempenho da APS e orientação na atualização do Plano Municipal de Saúde e Programação Anual de Saúde.

Assinatura: 4/12/2020

Vencimento: 3/4/2021

### EXTRATO DE CONTRATO E TERMO DE CONCESSÃO

#### Contrato nº 148/2020

Termo de Concessão de Uso Oneroso nº 001/2020

Concorrência Pública nº 002/2020

Processo Licitatório nº 061/2020

Processo Administrativo nº 066/2020

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

CONCESSIONÁRIA: VONEM DA SILVA E SILVA 41075667810 – CNPJ: 36.254.119/0001-38

VALOR ANUAL R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Objeto: CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, A TÍTULO ONEROSO, PARA FINS DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE LANCHONETE, CONSTRUÍDA PELO MUNICÍPIO, MEDIANTE CONTRATO DE CONCESSÃO PARA OPERAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, EXPLORAÇÃO ECONÔMICA E COMERCIAL, DENOMINADO LANCHONETE DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE INDIAPORÃ – SP, conforme Edital e seus Anexos.

Assinatura: 7/12/2020

Vencimento: 6/12/2025

### Homologação / Adjudicação

#### ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, comunica a quem interessar possa, que a Sr.<sup>a</sup> Prefeita, “ADJUDICOU” para a empresa VIA LIVRE COMÉRCIO E SINALIZAÇÃO LTDA – CNPJ: 02.668.024/0001-49, o objeto da licitação na modalidade Carta Convite nº 019/2020 – Processo Licitatório nº 083/2020 – Processo Administrativo nº 088/2020, que tem como objeto a “Contratação de empresa especializada no ramo de Execução de Obras para fornecimento e instalação de Semi Pórticos (Padrão DER) e Placas Sinalização Viária, com o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra, máquinas e equipamentos necessários, na conformidade da Planilha Orçamentária, Projetos e Memorial Descritivo e de acordo com o Edital do Convite e seus demais Anexos”, Aguarda-se o prazo para interposição de possível recurso pelos participantes.

Indiaporã – SP, 7 de dezembro de 2020.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

#### HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, comunica a quem interessar possa, que a Sr.<sup>a</sup> Prefeita, “HOMOLOGOU” para a empresa OLIVEIRA & BORGES MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA – CNPJ: 09.243.501/0001-73, o Item da licitação na modalidade “Carta Convite nº 018/2020 – Processo Licitatório nº 082/2020 – Processo Administrativo nº 087/2020”, que tem como objeto a “Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de Implantação de Sistema de Irrigação Instalado, com o fornecimento de todo material/ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária, de acordo com o Projeto de Engenharia, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo e Edital e seus demais anexos”, no Valor Total de R\$ 65.842,68 (sessenta e cinco mil oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos). Fica convocada a interessada para assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 906

Página 5 de 5

previstas no art. 81 L.L., desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Indiaporã-SP – SP, 4 de dezembro de 2020.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita